



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 022 /2019

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 828/2012, reduzindo o valor das diárias de R\$ 700,00 para R\$ 400,00.

O Vereador que subscreve, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, propõe para deliberação e aprovação da Câmara Municipal de Fundão/ES o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 828/2012, que dispõe sobre o valor das diárias para viagens a Brasília, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I	
Vereadores	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 29 de março de 2019.


RONALDO BROETTO SCAQUETTI
Vereador do Município de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais a sociedade exige de seus representantes legalmente eleitos em sufrágio universal, atuem primando pelo interesse público, contribuindo de todas as formas para que o erário seja utilizado em benefício de toda sociedade.

Destaco que os valores das diárias tem como objetivo atender despesas de viagem com deslocamento em Brasília, transporte veicular, alimentação e hospedagem, uma vez que as passagens aéreas são fornecidas pela Câmara.

Diante do exposto e na certeza de contar com o pleno entendimento dos nobres pares, peço que votem favoravelmente ao projeto.